



**ATA DE AUDIÊNCIA Nº 17459.2019**  
**IC nº 000187.2012.09.000/8**

Às 15h30min do dia 06 de fevereiro de 2019, na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região, com a presença do Excelentíssimo Procurador do Trabalho, Doutor Iros Reichmann Losso, compareceram: **Pequeno Cotelengo do Paraná Dom Orione - Orionópolis Paranaense**, CNPJ nº 76.610.690/0001-62, situado na Rua José Gonçalves Junior, 140, Campo Comprido, Curitiba/PR, Cep 81220-210, representado por Priscila Guimarães Rodrigues, RG 8037080-6 SESP PR, CPF 048.862.819-90, fone (41) 3314-1947, e-mail: parceiro@pequenocotelengo.org.br, e Thiago Cardoso Porto, RG FJ386327PF PR, CPF 090.633.507-83, fone 41 3314-1991, e-mail: governamental@pequenocotelengo.org.br, e **Centro de Orientação e Controle de Excepcionais de Curitiba - COCEC**, CNPJ nº 75.955.286/0001-68, situado na Rua da Glória, 158, Centro Cívico, Curitiba/PR, Cep 80030-060, representada por Ana Maria Lima Zem, RG 2069988-4 SESP PR, CPF 654.028.559-00, fones: (41) 3352-8754 e (41) 3252-7354, e-mail: eent.institucional@gmail.com / eent@terra.com.br, e Adriana do Pilar Rupprecht Zablonsky, RG 3490773-0 SSP/PR, CPF 552.597.749-49, para instrução do procedimento acima indicado:

Pelo Procurador Oficiante foi esclarecido aos representantes das Entidades Assistenciais presentes que, conforme o Termo de Ajuste de Conduta nº 107.2015, celebrado no presente Inquérito Civil, e o consignado na audiência de 12.11.2018 (Doc n.º 216950.2018), bem como a concordância da Inquirida no recolhimento extrajudicial (peticionamento Doc n.º 004905.2019), o valor avençado referente à multa incidente por descumprimento do TAC no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) será destinado ao Pequeno Cotelengo do Paraná Dom Orione e ao Centro de Orientação e Controle do Excepcional de Curitiba - COCEC, sendo R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) para cada Entidade, a ser pago em parcela única.

As Entidades concordam, neste ato, que os valores que ora lhe são destinados deverão ser investidos em bens ou serviços relacionados aos objetivos sociais dela, não podendo ser utilizados para pagamento de despesas operacionais ou de pessoal, **sob pena de responsabilização da Entidade e/ou de seus dirigentes por eventual desvio de finalidade.**

Concede-se o **prazo de 10 (dez) dias** para a juntada da documentação de regularidade formal da Entidade, inclusive todas as certidões negativas junto aos Órgãos Públicos pertinentes, todos atualizados.

Fica estipulado que as Entidades deverão receber o valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), destinado a cada uma, em conta específica e exclusiva para gerir tal quantia, preferencialmente em banco oficial, conta que deverá contar com opção de rendimento de valores, exatamente para dar maior transparência à respectiva destinação nos objetivos da Entidade. Ressalta-se que referida conta deverá ser informada por escrito a esta PRT no **prazo de 10 (dez) dias**.

Fica concedido o **prazo de 30 (trinta) dias** para que as Entidades apresentem projeto de aplicação dos valores que lhe foram destinados na presente ação, dentro do qual deverão ser observadas as restrições estipuladas nesta audiência, bem como outras exigências legais quando da destinação de verbas de natureza pública, tudo com o objetivo de dar o máximo de transparência à utilização das quantias aqui discutidas.

Recebidos os valores pelas Entidades, fica concedido o **prazo de 90 (noventa) dias** para que as Entidades ora beneficiadas se manifestem sobre o andamento dos projetos e aplicação dos valores recebidos perante o MPT, com a apresentação dos comprovantes respectivos para devida prestação de contas.

O projeto de aplicação de valores deverá prever prazo para execução e aplicação da totalidade dos valores recebidos pelas Entidades no **prazo máximo de 01 (um) ano**, prorrogável excepcionalmente mediante justificativa devidamente comprovada, prazo este para apresentação da prestação final de contas perante o MPT.

Fica esclarecido que deverá ser realizada posterior prestação de contas, mediante a apresentação de comprovantes da destinação dos valores, em especial notas fiscais, extratos bancários, inclusive de rendimentos, entre outros documentos, etc, sendo que será aberto um procedimento promocional - PROMO para cada Entidade, para a juntada de toda a documentação respectiva.

Ressalta-se que **toda prestação de contas das Entidades deverá ser realizada nos autos do PROMO respectivo**, cujo número será informado oportunamente via e-mail pela Assessoria de Gabinete.

Por fim, ficam registrados, para efeito de *compliance* da empresa inquirida nos autos deste procedimento, os seguintes contatos das Entidades Assistenciais beneficentes:

1. Pequeno Cotelengo do Paraná Dom Orione: Srs. Priscila Guimarães Rodrigues e Thiago Cardoso Porto, fones: (41) 3314-1947 / (41) 3314-1991 / (41) 99675-8515,  
e-mails: parceiro@pequenocotelengo.org.br /  
governamental@pequenocotelengo.org.br.

2. Centro de Orientação e Controle do Excepcional de Curitiba - COCEC: Sras. Ana Maria Lima Zem e Adriana do Pilar Rupprecht Zablonky, fones: (41) 3252-7354 / (41) 3352-8754, (41) 99821-1888, e-mails: eent.institucional@gmail.com / eent@terra.com.br.

A Assessoria deverá informar ao Patrono da Inquirida os dados supra mencionados para fins de encaminhamento de seus procedimentos internos de *compliance*, solicitando à empresa que informe o prazo estimado para as respectivas destinações de valores, tendo em vista que anteriormente havia sido estipulado prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento.

Nada mais. Audiência encerrada às 16h00min.

**Original Assinado**

Iros Reichmann Losso  
Procurador do Trabalho

Priscila Guimarães Rodrigues  
Pequeno Cotelengo

Thiago Cardoso Porto  
Pequeno Cotelengo

Ana Maria Lima Zem  
COCEC

Adriana do Pilar Rupprecht Zablonky  
COCEC

**Original Assinado**

Carla Machado Flesch  
Técnica Mpu/Apoio Téc. Adm./Administração

---

"As informações e documentos solicitados/requisitados deverão ser apresentados por meio do serviço de peticionamento eletrônico do MPT, acessível, via internet, no portal da Procuradoria, no endereço <http://www.prt9.mpt.mp.br>".